



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010.2025
Processo Administrativo n.º –981 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **Samira Nizer Neres**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Passagem Aérea, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

***“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II):** A aquisição de Passagens Aérea se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Passagem Aérea, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA FISAN TOUT (FISAN TOUT LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número 42.766.385/0001-42, com o valor de R\$7.210,52 (Sete mil e duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 19 de fevereiro de 2025.

Samira Nizer Neres
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Contratante